



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO N° 23411.005053/2018-18
CONTRATO N° 51/2018
APOSTILAMENTO N° 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 51/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS JAGUARIAÍVA, E DALETH VEÍCULOS LTDA EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O CAMPUS JAGUARIAÍVA DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Diretor Geral, Paulo Sergio Horst, portador da Cédula de Identidade nº 4.806.200-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.386.939-20, designado conforme Portaria nº 1649 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, seção 02, página 19, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa DALETH VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.515.963/0001-89 estabelecida na SEPN Quadra 509, SN – Conj B - Loja 30 – Edif. Contag – Asa Norte, Brasília/Distrito Federal, CEP 70.750-500, representada pelo Senhor RODRIGO FLAVIO SA RORIZ, portador da Cédula de Identidade n.º 722445 SSP/DF e CPF (MF) n.º 279.745.291-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda do Instituto Federal do Paraná – Campus Jaguariaíva, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003131/2017-69, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 36/2018 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450, de 2005**, do **Decreto nº 7892 de 2013**, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 2002, da Instrução Normativa IN/SLTI nº 05/2017 a qual substituiu a IN/SLTI nº 02/2008 e da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações, em especial seu Artigo 24, Inciso XI, e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal, decorrente de remuneração, benefícios e insumos, com base na Convenção Coletiva do Trabalho 2018/2020 (CCT 2018/2020) do Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos

1º Termo de Apostilamento - Contrato 51/2018 Processo 23411.005053/2018-18

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil

Página 1 de 2





Automotores Equipamentos e Bens Móveis do Paraná, com data base a partir de agosto de 2018, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO



2.1. Devido à repactuação supracitada, o valor total estimado do contrato no período de 20/09/2018 a 20/03/2019 passará de R\$ 52.842,60 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) para R\$ 55.052,10 (cinquenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Tipo de Veículo	Qtd	Custo Km Rodado	Franquia Mensal	valor da Franquia	Custo Km Excedente	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente	QTD DE HORA EXTRA	HORA EXTRA	ESTIMATIVA	QTD DE DIÁRIAS	DIÁRIA	ESTIMATIVA	Valor Estimado Mensal por Veículo	Valor Estimado Anual por Veículo
		(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) x (I)	(K)	(L)	(M) = (K) x (L)	(N) = (D) + (G) + (J) + (M)	(P) = (N) x 6
Item 16	Passeio Basic	1	R\$ 5,31	1.200	R\$ 6.374,15	R\$ 0,49	2.800	R\$ 1372,00	30	R\$ 21,64	R\$ 649,20	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00	R\$ 9.175,35	R\$ 55.052,10

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES


3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


Jaguariaíva, 04 de abril de 2019

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 Paulo Sergio Hors Diretor Geral do Campus Jaguariáiva INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR	 RODRIGO FLAVIO SA RORIZ Representante Legal DALETH VEÍCULOS LTDA EPP

Wilson
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

TESTEMUNHAS


NOME: Adm Douglas Ivo D'Espindola de Oliveira
CPF: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
 Campus Jaguariáiva
RG: Diretor de Planejamento e Administração
 Matrícula SIAPE 1667670
 037.111.829-84
 7142710-2


NOME: Liliana Elia Costa Nogueira
CPF: 561075521-20
RG: 1197675 SSP/DF





4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[0054944]-RODRIGO FLAVIO SA RORIZ

TJDF20190090206318SYFE

Selo tjdf.jus.br - 2SB, 04/04/2019 - 14:56:41

WJDC-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



Helio Mendonça
4º Ofício de Notas do DF
Escritor Autorizado

